



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 006/2002 - de 31 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre a nomeação de Loteamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Ficam denominadas, MORADIAS DA SOLIDARIEDADE CHOPINZINHENSE, as áreas de 3.600,00 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados) e 1.290,13 m2 (um mil, duzentos e noventa metros e treze centímetros quadrados), respectivamente constituídas pelos Lotes de 01 a 04 (um a quatro) e de 17 a 20 (dezesete a vinte) da quadra nº 15 (quinze), do Loteamento Menino Deus, e Parte da Chácara nº 217-B (duzentos e dezessete - B), ambas do perímetro urbano desta cidade.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de janeiro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de janeiro de 2002.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2708 de 01/02/2002 n.º 10